

Ofício nº 225 (CN)

Brasília, em 9 de julho de 2024.

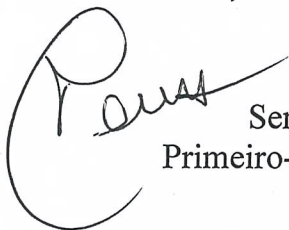
A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.207, de 27 de fevereiro de 2024, que “Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/mpv24-1207

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 13 h 09 min	
do dia 09/07/2024	
Por: Sérgio Viana	
Coordenador de Assuntos Legislativos Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência da República	